



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS**

**EDITAL Nº 01/2026 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS DISCENTE ESPECIAL E
DOMÍNIO CONEXO 2026.1
CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*: Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL) tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade **Aluno Especial** e **Domínio Conexo** no referido Programa, especificado neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGAS/UFAL. Estão disponíveis para essa oferta apenas as disciplinas eletivas, sendo vedada à participação de alunos especiais nas disciplinas obrigatórias. Define-se como **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior. O aluno domínio conexo poderá cursar no máximo 08 (oito) créditos das disciplinas eletivas no PPGAS-UFAL.

Art. 2º O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina por semestre e poderá cursar um total de 2 (duas) disciplinas no Programa.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período **28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026** na seguinte disciplina eletiva:

LAUDOS ANTROPOLÓGICOS

SEGUNDA-FEIRA
Horário: 14h-17h
Prof.ª Dr.ª Claudia Mura

Ementa: Este tópico especial visa aproximar os estudantes de um conjunto de reflexões sobre o fazer antropológico, considerando as diversas inserções e atuações dos antropólogos e antropólogas na atualidade. Nesse contexto, os chamados “laudos” constituem um lócus privilegiado de análise, dado o complexo conjunto de elementos envolvidos em sua elaboração e sua especificidade como modalidade de produção do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS**

conhecimento. Será dado destaque particular à relação entre a Antropologia e o Direito, abordando os desafios do diálogo interdisciplinar entre essas áreas. Serão discutidas, ainda, propostas e análises teórico-metodológicas voltadas ao engajamento e à prática do trabalho de campo em situações de perícia, ressaltando a importância das etnografias situadas e da reflexividade como fundamentos imprescindíveis para uma postura ética, científica e socialmente responsável.

Parágrafo único. O local, horário e professor ministrante poderão ser alterados de acordo com as necessidades do PPGAS.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

I - Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente e serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

II - O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período de inscrição. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

III - A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

IV - Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

V - Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

VI - A inscrição é gratuita.

VII - A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas pela página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	<p>PREFERENCIALMENTE através do e-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br</p> <p>Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia</p> <p>Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa durante o recesso acadêmico da UFAL (janeiro e fevereiro): Segunda-feira a sexta-feira das 13h às 17h (online)</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 6º Poderão se inscrever, na modalidade **Aluno Especial**, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. **Aluno Domínio Conexo** os discentes matriculados em outros cursos presenciais de pós-graduação stricto sensu da UFAL ou de outras instituições de ensino superior.

Art. 7º Documentação exigida:

- I. Cópia digitalizada da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- II. Cópia digitalizada do CPF;
- III. Cópia digitalizada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido, frente e verso;
- IV. Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação de origem (APENAS PARA ALUNO DOMÍNIO CONEXO);
- VI. Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela área de antropologia e pela disciplina que deseja cursar, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação social.
- VII. Currículo Lattes;
- VIII. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo 1).

Parágrafo único. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 8º A matrícula do candidato (aluno especial e domínio conexo) será realizada após o processo de matrícula dos alunos regulares do curso e estará condicionada ao número de vagas disponíveis em cada disciplina, de acordo com o número de alunos regulares matriculados na mesma, a análise da documentação solicitada no edital e decisão do professor ministrante considerando o melhor aproveitamento da disciplina.

Parágrafo único. O número mínimo de vagas para alunos regulares são 12 vagas. O número máximo de vagas para alunos especiais e domínio conexo são 10 vagas.

Art. 9º A matrícula de aluno especial e domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

Art. 10 O aluno especial e domínio conexo estarão sujeitos às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

Art. 11 O aluno especial e domínio conexo receberão a declaração comprobatória da disciplina cursada, atestando a reprovação ou a aprovação, a frequência, a carga horária e a nota obtida na mesma.

Art. 12 A disponibilidade de vagas para essa categoria de aluno se notabiliza por ser de caráter facultativo não representando, assim, obrigatoriedade quer seja no que se refere ao lançamento de chamadas públicas, quer mesmo no que concerne à aprovação dos inscritos, tendo em vista que as disciplinas, que podem ser objeto de pleito de alunos especiais e domínio conexo, destinam-se, primordialmente, ao atendimento da demanda dos alunos regulares, podendo, excepcionalmente e de acordo com a avaliação do professor ministrante, comportar a presença de alunos especiais e domínio conexo. Por essa razão a presente chamada pública **não acatará a interposição de recursos**.

Art. 13 O **resultado final** será divulgado no site do PPGAS:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>
no dia **24 de fevereiro de 2026**.

Art. 14 A matrícula será realizada pela Secretaria do PPGAS, de forma remota, com os documentos enviados no ato da inscrição no SIGAA e o comprovante de matrícula será enviado por e-mail até o dia **27 de fevereiro de 2026**.

Art. 15 A resolução que estabelece e regulamenta o processo de inscrição e matrícula de Alunos Especiais no PPGAS/UFAL está disponível no site do programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia/resolucoes-editais-e-chamadas/resolucao-02-2015-2013matricula-de-alunos-especiais/view>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS

Art. 16 Seguem abaixo informações referentes à seleção.

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	28 de janeiro a 18 de fevereiro de 2026
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES (professora)	19 e 23 de fevereiro de 2026
RESULTADO FINAL	24 de fevereiro de 2026
ENVIO COMPROVANTE DE MATRÍCULA	27 de fevereiro de 2026
INÍCIO DAS AULAS	MARÇO de 2026

Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Profa. Silvia Aguiar Carneiro Martins
 Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social

Prof. Walter Matias
 Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção
 Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL – PPGAS**

ANEXO 1

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Alagoas para o EDITAL Nº 01/2026 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS DISCENTE ESPECIAL E DOMÍNIO CONEXO 2026.1 no Curso de Mestrado em Antropologia Social.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura